



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O Nº 1376 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 1992.

EMENTA: Fixa a remuneração dos Vereadores bem como a Verba de Representação do Presidente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS resolve nos termos do Art. 20 da Lei Orgânica do Município e eu JORGE DA SILVA AMORELLI, Presidente do Legislativo, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Ficam fixadas, de acordo com os Arts. 29, V; 29, VI, 29, VII; 37, XI; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I, da Constituição Federal vigente a remuneração dos Vereadores, bem como a Verba de Representação do Presidente, consoante os seguintes critérios:

I - REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES:

75% (setenta e cinco por cento) do valor da remuneração estabelecida em espécie, para os Deputados Estaduais;

II - REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE:

3/5 (três quintos) da remuneração do Prefeito.

Art. 2º - O Poder Legislativo reajustará a remuneração e Verba de representação nas mesmas bases, toda vez que for alterada a remuneração dos Srs. Deputados Estaduais.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08 de dezembro de 1992.


JORGE DA SILVA AMORELLI
Presidente